

RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 001/2026

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 estabelece que as ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora são parte integrante do campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) prevê a articulação intersetorial como eixo fundamental para a sua efetivação;

Considerando que a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) é um instrumento essencial para garantir que a saúde do trabalhador seja prioridade nas políticas públicas municipais;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde (CMS) tem competência regimental para criar Comissões de Trabalho e Grupos, conforme a necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Da Criação e Finalidade

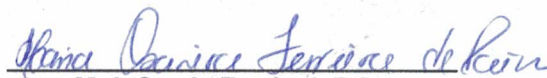
Fica criada a **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)**, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Russas, com a finalidade de atuar na elaboração, acompanhamento, avaliação e fortalecimento das ações relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no município.

Parágrafo Único: A CISTT deverá contribuir para o fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) e buscar a articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas municipais.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 001/2026, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.



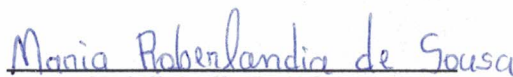
Telma da Costa Cordeiro
Presidente do CMS/Russas



Maria Osanira Ferreira de Paiva
Vice-presidente do CMS/Russas



Raimundo Hugo da Silva
Secretário Geral do CMS/Russas



Maria Roberlândia de Sousa
Secretária Adjunta do CMS/Russas



Ana Kelly Leão de Castro
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 24 de fevereiro de 2026